



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 06.554.174/0001-82

Rua Vereador Ramos, 746 – Centro

Fone – (86) 3383-1538

64180-00 Esperantina-PI



PROJETO DE LEI Nº 22 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Liga Esperantinense de Esporte Amador - LEAA dá outras providências.

A PREFEITA

O PROJETO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Liga Esperantinense de Esporte Amador - LEAA, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Art. 2º - O Convênio de Cooperação de que trata esta lei, tem como objetivo, firmar parceria com Liga Esperantinense de Esporte Amador - LEAA, para a realização do Campeonato Esperantinense 2015, tudo conforme Plano de trabalho em anexo.

Art. 3º - A minuta do termo de convênio, tal como o plano de trabalho, estão incluso nos anexos, como parte integrante da lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, 23 de outubro de 2015.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita